

**DECRETO Nº 1.302, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***Atualiza os valores do Vale Alimentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.838/2018 e dá outras providências.***

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor do Vale Alimentação, num percentual de 15,00% (quinze por cento), nos termos do art. 2º da Lei Municipal 1.838/2018;

**Parágrafo único.** O percentual informado no artigo primeiro, refere-se a revisão anual correspondente aos anos de 2020 (4%), conforme Lei Municipal n.º 1.903/2019 e percentual correspondente a revisão anual de 2022 (11%), conforme Lei Municipal 1.990/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/01/2022, ficando condicionado a não prorrogação das vedações impostas pela Lei Complementar 173/2020.

Fortaleza dos Valos, 28 de dezembro de 2021.

Marcia Rossatto Fredi  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se,  
Secretário de Administração  
Giovane Correa Nogueira